



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA Nº. 019/2025**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM  
CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

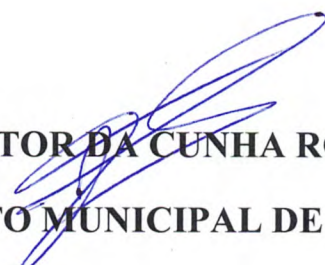
**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **BENTO HARA, ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2025 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
**VITOR DA CUNHA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Obs: masul*

*Nº 3765*

*Pg-290*

*24, 01, 2025*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO**

**EMPOSSADO (A): BENTO HARA**

**CPF: 021.669.001-35**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GABINETE**

**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-10**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Ao 01 dia do mês de JANEIRO de 2025, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 019/2025** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Arianne S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

\_\_\_\_\_  
Empossado (a)

  
**VITOR DA CUNHA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 019/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**VITOR DA CUNHA ROSA** , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **BENTO HARA , ASSISTENTE DE GABINETE** , regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2025 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 020/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**VITOR DA CUNHA ROSA** , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ABEL JOSÉ DA SILVA** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 25% em um período de 20 horas e 18% em outro períodos de 20 horas semanais, sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 021/2025****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**VITOR DA CUNHA ROSA** , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VENANCIO CACERES** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 25% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/01/2025 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo